



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral

Seção de Assuntos Institucionais
RUA TAIUBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 29/2021

Dispões sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários(as) para ações de extensão.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e voluntários(as) para ações de extensão.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBEX / PIBEX JR e VOLUNTÁRIOS para ações de extensão, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 38 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 e Resolução nº 011 de 04 de maio de 2017 do IFMG.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1 A vigência da bolsa será no período entre 01/08/2021 a 31/12/2021. Resguardada a disponibilidade orçamentária para cada exercício.

2.2 Devido a pandemia do Covid-19 (coronavírus SARS-CoV-2) o período de vigência da bolsa poderá ser alterado.

2.3 A bolsa será concedida pelo prazo de até 5 (cinco) meses, a depender do projeto, não havendo renovação automática da mesma.

2.4 O pagamento da bolsa será proporcional aos dias apurados de frequência e cumprimento do plano de trabalho.

2.5 As vagas e requisitos, para cada uma das ações de extensão, são descritas nos quadros a seguir.

PROJETO: INTERVALO CULTURAL Coordenador: Agnaldo Afonso de Sousa			
Vagas Bolsa	Valor (meses)	Carga horária semanal	Requisitos
1 - PIBEX	R\$ 400,00 (5 meses)	20 horas	Graduando do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais ou Administração, que tenha interesse por questões culturais (arte e cultura). Disponibilidade para atuação nos dias dos eventos, quando em situação presencial (horário de intervalos do período diurno e noturno) e atualmente no modelo ERE em ambiente virtual. Habilidade e conhecimento em: informática básica - pacote Office, internet; manejo de equipamentos de som, editores de vídeos e áudio visuais, bem como de ferramentas de comunicação digital, como Instagram, Meet, entre outras.
Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX: As atividades a serem desenvolvidas são concernentes ao desenvolvimento do projeto, conforme cronograma do mesmo. Dentre estas: participação em reuniões, redação de atas, estabelecimento de contato com possíveis colaboradores do projeto, organização, divulgação e registro dos eventos, pesquisa para construção de repertórios, levantamento de dados para relatórios e artigos, produção de informativos, gravações para podcast, organização de lives, etc.			

3. DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

3.1 Os voluntários poderão ser selecionados em edital ou convidados pelo coordenador da ação e poderão ter o tempo de dedicação reduzido.

3.2 Estar regularmente matriculado e frequente em cursos regulares do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

3.3 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista/voluntário e cumprir a carga horária estabelecida.

3.4 Preencher mensalmente a Folha de Frequência, bem como outros documentos solicitados e, juntamente com o coordenador da ação, elaborar os relatórios solicitados.

3.5 O bolsista PIBEX / PIBEX JR. ou VOLUNTÁRIO não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador/orientador do Projeto.

3.6 É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

3.7 Não será permitido aos bolsistas PIBEX / PIBEX JR. manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, a não ser em casos excepcionais previstos no edital de seleção e devidamente autorizados pelo coordenador do projeto.

3.8 Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos (Bolsistas PIBEX / PIBEX JR).

3.9 Ter disponibilidade de horas semanais, para dedicação ao projeto, de acordo com o previsto no edital de seleção, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

3.10 Os beneficiários das bolsas de extensão deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso.

3.11 Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e, se selecionado, na forma oral.

3.12 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/WRJa4D5PA2w5158c6>.

4.2 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.3 As inscrições em duplicidade terão o registro mais atual considerado.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Preenchimento de formulário online de inscrição;

b) Envio de uma carta de intenção em PDF (Carregar no formulário online).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pelo coordenador(a) da ação de extensão.

6.1 A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.3 Instrumentos para avaliação dos candidatos e notas:

a) Carta de intenção (1 lauda) – 100 pontos.

b) Entrevista utilizando recurso de vídeo – 100 pontos.

7. CRONOGRAMA

7.1 As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo.

Inscrições	Até 23/06/2021 às 23:59
Entrevista	28/06/2021 até 02/07/2021
Resultado Preliminar	Até dia 07/07/2021
Resultado Final	Até dia 14/07/2021

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A coordenação de Extensão e Cultura irá divulgar os resultados deste edital no sítio eletrônico do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

8.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/5a2C7MhLVgE44fVx8>.

8.3 O texto do recurso é limitado em 1500 caracteres com espaço.

8.4 O julgamento do recurso será feito pelo coordenador(a) da ação de extensão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao término das atividades, cada bolsista/voluntário que cumpriu integralmente o seu plano de trabalho, receberá um certificado atestando a sua participação na ação de extensão.

9.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFMG Campus Ribeirão das Neves, em comum acordo com a coordenação da ação de extensão.

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/06/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0868886** e o código CRC **FBBC0AA3**.